DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Errata	3
Dispensas	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 046/2019, de Autoria do Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 707, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

(ALTERA OS ARTIGOS 4º. E 5º. E, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 9º. DA LEI MUNICIPAL Nº 620, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE PASSES DE ÔNIBUS DE LINHAS REGULARES E PAGAMENTO DE BOLSAS A TÍTULO DE AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 0 7

Art. 1º. O artigo 4º. da Lei Municipal nº 620, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder até 200(duzentas) bolsas mensais, a título de Auxílio Transporte Escolar, durante o período letivo no valor de R$140,00(Cento e Quarenta Reais) cada, aos alunos residentes neste município devidamente e regularmente matriculados em cursos de nível superior e/ou de nível técnico profissionalizante, bem como, de nível médio noturno, que não funcionem regularmente no município de Saltinho, e que não seja atendido pela frota municipal e/ou serviços de terceiros contratados pela Prefeitura."

Art. 2º. O artigo 5º. da Lei Municipal nº 620, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A bolsa a título de Auxílio Transporte Escolar, no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta Reais) será paga diretamente ao aluno beneficiado, através dos meios legais disponíveis, até o dia 15(quinze) de cada mês, somente nos meses em que o aluno estiver se deslocando para estudar."

Art. 3º. O parágrafo único do artigo 9º. da Lei Municipal nº 620, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.: .....

Parágrafo único. Os alunos matriculados em cursos que não tenham necessidade de frequência em todos os dias da semana deverão requerer a bolsa a título de Auxílio Transporte Escolar parcial, tendo como base de cálculo 1/20(um vinte avos) por dia de transporte da bolsa, no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta Reais)."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 13 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Diretor de Governo -

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 – PROCESSO Nº 1722/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1843/2019, torna público o resultado do processo abaixo especificado:

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

visando a eventual e futura aquisição de medicamentos de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público.

Vencedores:

- Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, com o valor global de R$ 42.709,70;

- Aglon Comércio e Representações Ltda, com o valor global de R$ 25.310,00;

- Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, valor global: R$ 22.150,00;

- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, com o valor global de R$ 62.458,25;

- Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - valor global: R$ 35.029,00;

- Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda - valor global: R$ 43.288,30;

- Futura Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - valor global: R$ 26.114,72;

- Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda - valor global: R$ 97.103,00;

- Max Medical Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, com o valor global de R$ 9.975,00;

- Med Center Comercial Ltda, com o valor global de R$ 7.575,00;

- R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda - valor global: R$ 53.292,40;

- Valinpharma Comércio e Representações Ltda – valor global: R$ 16.299,10.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras epigrafadas.

Saltinho/SP, 17 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Errata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- E R R A T A -

O Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho, vem RETIFICAR o Contrato de nº 33/2019 e seu Extrato de Contratos, firmado entre esta municipalidade e a empresa J.C. Barbieri e Cia LTDA EPP, datado de 03 de setembro de 2019, que segue abaixo a correção:

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R$ 1.915,00.

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R$ 2.115,00.

As demais condições do referido termo e do extrato permanecem inalteradas.

Publique-se.

Saltinho, 17 de dezembro de 2019.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Dispensas

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação da imprensa oficial do Município de Saltinho em meio eletrônico.
BASE LEGAL	Inciso II, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
VENCEDOR	P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda.
PRAZO	Início em 02/01/2020 e término em 31/12/2020.
VALOR MENSAL	R$ 650,00
VALOR GLOBAL	R$ 7.800,00.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	15/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 1829/2019.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 17 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público 001/2019 , em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 20/12/2019 impreterivelmente das 09:00 às 10:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. Solicitamos que entre em contato no Departamento de Educação no telefone (019) 34391665 falar com Sr. Amarildo e caso aceite a vaga entre em contato no telefone (019) 34397710 falar com Flavia para agendamento de exame admissional .

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de habilitação

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

►s) Comprovante de Bacharel de Educação Física e Registro do Conselho Regional de Educação Física

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial de Saltinho.

CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	EMPREGO
07º	VITOR ROGERIO SPADA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Saltinho, 17 de Dezembro de 2.019.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
(DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA ORDEM DE R$ 900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 661, de 26 de Outubro de 2018;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de se remanejar recursos orçamentários para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços desse Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1o. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a remanejar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a saber:

Acréscimos:

01.031.0001.2003.0000 – 3.1.90.30.00 – Material de Consumo – C.A. 110.00. R$ 900,00

Reduções:

01.031.0001.2003.0000 – 3.1.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, cient. desport. – C.A. 110.00. R$ 900,00

Art. 2o. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 17 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA

- Presidente -

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- 1ª. Secretário -

EVANDRO ELI PEREIRA

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 17/12/2019.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -